

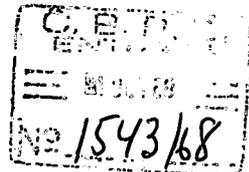
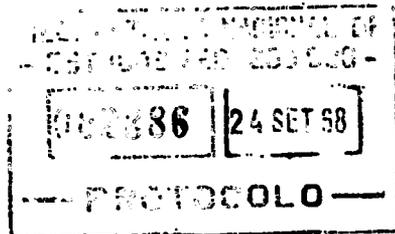


SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1968.

Ilmo. Sr. Professor
Carlos Corrêa Mascaro
DD. Diretor do Instituto Nacional de
Estudos Pedagógicos
Comissão do Livro Técnico e do Livro Didático (COLTED)

N e s t a



Prezado Senhor:

Submetemos ao seu exame, em anexo, texto de manifestação da Câmara Brasileira do Livro, de São Paulo, sobre a execução do Programa COLTED no que diz respeito a distribuição de livros às escolas primárias das Capitais dos Estados e Territórios bem como a criação de um Fundo Rotativo para as editoras, além de outros aspectos constantes do Plano de Aplicação apresentado às reuniões do Colegiado de 5 e 9 de agosto último.

Pela importância da entidade, consideramos de muita conveniência o conhecimento desse documento por parte de Vossa Senhoria, tendo em vista sua presença no Colegiado da COLTED.

Sem outro assunto para o momento ,
subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Cândido Guinle de Paula Machado
CÂNDIDO GUINLE DE PAULA MACHADO
Presidente.

A D. Elze A. Silva Netto
Vist
[Signature]

NAB/



CÂMARA-BRASILEIRA DO LIVRO

AV. IPIRANGA, 1267 - 10.º AND. - TEL. 36-2364 - S. PAULO - BRASIL

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA
PELA LEI ESTADUAL N.º 1199 DE 9-10-1951

São Paulo, 23 de agosto de 1968

Dr. Cândido Guinle de Paula Machado,
Presidente do Sindicato Nacional dos Editores de Livros
Rio de Janeiro, GB

Prezado Senhor.

Em suas duas últimas reuniões, a Câmara Brasileira do Livro, baseada na documentação oferecida por V.S^a, teve oportunidade de examinar, detidamente, o novo Plano de Aplicação da COLTED, relativo a terceira etapa do seu programa.

Desejamos oferecer a V.S^a as considerações que nos pareceram pertinentes e oportunas, deixando claro, desde já, que elas refletem o consenso unânime dos associados desta Câmara, vale dizer, de todos os editores e livreiros.

Num programa de aplicação de recursos públicos envolvendo cerca de R\$40.000.000,00, de elevado interesse nacional, e no qual, por força do Convênio MEC-SNEL-USAID, os editores são parte integrante e responsável, é indispensável que suas diretrizes básicas e sua aplicação sejam cercadas dos maiores cuidados. Essa a razão pela qual, Senhor Presidente, a Diretoria da Câmara Brasileira do Livro decidiu-se a vir à sua presença com subsídios oferecidos por seus associados ao esclarecimento objetivo e construtivo de alguns detalhes do referido Plano de Aplicação da COLTED, pedindo ao Amigo que os faça chegar ao Colegiado daquele organismo.

Preliminarmente, não podemos deixar de lamentar o reduzidíssimo prazo concedido aos editores para o exame e avaliação do programa: sua importância e envergadura, num contexto de dificuldades institucionais evidentes — e, mais ainda, a responsabilidade implícita dos editores no sucesso e no insucesso do programa — exigiriam estudo detido, ponderado, impossível de ser concretizado em apenas alguns dias. Sabemos que isto tem independido do SNEL, éle próprio coagido a decisões e pareceres instantâneos, como se depende do ofício dirigido por V.S^a em data de 5 do corrente ao Presidente e membros do Colegiado da COLTED, cujo expediente endossamos integralmente.

Isto pôsto, passamos a expender nosso ponto de vista sobre os itens de numeros 5.1, 5.2, 5.4 e 5.7 do Plano de Aplicação.

5.1 Não nos parece possível aceitar ou concordar com o critério, em benefício exclusivo da facilidade de levantamento estatístico e de distribuição, de remessa de livros apenas aos alunos de cursos primários dos municípios das capitais: isto trairia, a nosso ver, o próprio espírito da COLTED, que era e deveria continuar a ser o de atender, primordialmente, aos alunos e escolas mais carentes de recursos, dada a limitação das verbas colocadas à disposição da COLTED. Esses alunos e escolas encontram-se, na maior parte, principalmente fora dos municípios das



RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA
PELA LEI ESTADUAL N.º 1189 DE 9-10-1951

-2

capitais. Não vemos justificativa ponderável para uma decisão que resultará em prejuízo evidente das parcelas estudantis mais necessitadas do amparo do poder público.

Em resposta a telegrama dirigido por esta entidade à COLTED, o Dr. Ruy Baldaque aludiu ao caráter experimental do plano em foco. Esse alegado caráter experimental do projeto, a nosso ver, não consegue dar justificção à tese esposada pela maioria do Colegiado da COLTED. Custa-nos crer que se possa denominar de experiência-piloto, num país de tão poucos recursos, um empreendimento que mobilize verbas da ordem de R\$ 3.000.000,00.

Além disso, o próprio superdimensionamento da experiência oferece-nos duas necessárias, conquanto embaraçosas, considerações: 1) ou o projeto é realmente experimental e a utilização das maciças verbas constitui perigosa inversão em empreendimento de cunho razoavelmente aleatório, típico a todos de caráter experimental; 2) ou não tem caráter experimental e a aplicação dessas verbas, conquanto revestindo-se de relativo grau de segurança, tem o deliberado propósito de beneficiar áreas já por si melhor servidas pela própria distribuição da renda nacional, em detrimento de outras mais carentes e, conseqüentemente, dignas de maior amparo governamental.

Há, ainda, outras observações: por seu superdimensionamento, o projeto-piloto é passível, também, de algumas restrições de ordem metodológica. Um projeto-piloto deve reproduzir, em escala representativa, as características da área a ser abrangida, em etapa posterior, por maiores aplicações de recursos. A área selecionada deve reunir, com satisfatória homogeneidade, os caracteres típicos de universo que se pretende atingir em fase ulterior. Isso dá razoável segurança de que a ampliação da área, com características de homogeneidade relativamente menor, não afetará o sentido intrínseco da experiência. Sem a concentração do campo experimental dificilmente se poderá aquilatar quais métodos de avaliação da experiência se demonstrarão mais eficientes. A tipicidade do campo é de fundamental importância. Somente dessa forma se poderá admitir que a generalização do método poderá contar com razoável margem de êxito. O cuidadoso exame dos resultados no campo experimental restrito é essencial para se contar com o sucesso no momento da generalização. Graças a isso, pode-se contar, inclusive, com o método do ensaio-e-erro, sempre útil quando não se tem segurança sobre o comportamento típico do meio que se pretende pesquisar. Aplicado em pequenas dimensões, seus aspectos negativos se diluem no contexto dos resultados, fornecendo preciosas informações sobre o campo objeto de estudos.

Face a tais considerações, é lícito que se pergunte: são as áreas selecionadas as mais representativas do universo brasileiro? Aplicadas em tão vultosas proporções, estarão as verbas a salvo de naturais erros, relativamente irrelevantes quando parcimoniosamente aplicadas em campos restritos, mas imprevisíveis quando investidas maciçamente? Não se estará cometendo uma injustiça com relação às áreas menos desenvolvidas, em favor de outras já por si mesmas mais beneficiadas pelas circunstâncias?

Tendo sido impossível, por razões que não cabe aqui discu-



RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA
PELA LEI ESTADUAL N.º 1189 DE 9-10-1951

-3

tir, a execução pela COLTED, neste ano, -- e a utilização, por parte das escolas e dos alunos, em 1969, -- do programa original de livros didáticos para os três níveis de ensino, sem qualquer limitação regional (distribuição, ressalte-se, que tenderia a atender predominantemente aos alunos carentes de recursos), sugerimos que a COLTED reconsidere a proposta do SNEL, de 23 de maio último: "fornecer bibliotecas, semelhantes às já fornecidas, ao maior número possível de escolas primárias, (...) e à totalidade dos estabelecimentos de ensino médio". A fundamentação da proposta é inteiramente válida. É, ademais, a de maior significado democrático diante das contingências de prazos e recursos da COLTED.

À margem destas considerações, devemos ainda lembrar que lamentavelmente voltamos, este ano, a mesma situação de 1967: as compras eventuais da COLTED novamente serão feitas sem tempo hábil para que as editoras programem e imprimam tiragens maiores dos livros solicitados, do que resultara, de um lado, a impossibilidade de barateamento unitário das obras, e, de outro, total ineficácia da chamada "injeção financeira" nas empresas editoras, já que a COLTED irá subtrair de estoques existentes suas compras. A ineficácia está no fato de que tais estoques -- queremos referir-nos, evidentemente, aos livros didáticos de aceitação e circulação nas escolas do país -- serão vendidos de qualquer maneira, com ou sem COLTED. Disto se infere que um dos objetivos básicos do Convênio, o de amparar, estimular e fortalecer a indústria editorial brasileira, deixará ainda este ano de ser atendido. Fazemos nossas as palavras de V.S.^a a este respeito, em seu ofício de 5 do corrente ao Colegiado da COLTED.

Quanto ao delicado problema criado com a possibilidade, já aventada, de subtrair-se ao professor sua prerrogativa de escolher, ele próprio, os livros que lhe pareçam mais adequados às suas aulas e aos seus alunos, endossamos incondicionalmente a posição de firme intransigência assumida pelo SNEL na defesa da liberdade de cátedra, liberdade, de resto, garantida pelos próprios textos legais. Estamos convencidos de que, por obediência a lei e por respeito a uma das liberdades mais caras do professor, a defesa imediata dessa posição não constitui mais do que uma antecipação ao movimento que no mesmo sentido se desenvolvera, sem dúvida alguma, por parte dos docentes de todo o país a partir do momento em que aquela possibilidade se aproximar de uma realidade.

5.2 Embora o SNEL tenha julgado revestir-se, a matéria constante deste item do Plano de Aplicação, de caráter técnico-pedagógico, -- o que é verdade, -- abstando-se de comentá-la, acreditamos que uma observação é pertinente e não deve deixar de ser ressaltada: é difícil compreender e explicar, diante das finalidades fundamentais (que se distinguem claramente daquelas acessórias e complementares) da COLTED e de suas atuais e conhecidas limitações de recursos e prazos, que quase 10% das verbas disponíveis sejam reservadas a um programa intensivo de "Treinamento de Professores", desenvolvido como que em cadeia: não podemos deixar de confessar nosso ceticismo com relação aos resultados concretos desse treinamento, nas condições em que se pretende efetivá-lo. Se se tratar, como é lícito supor, de um treinamento baseado em teorias e técnicas didáticas e pedagógicas voltadas para o melhor aproveitamento do livro



RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA
PELA LEI ESTADUAL N.º 1190 DE 9-10-1951

-4

didático, muito mais objetivo, mais prático, e mais rápido (além de muitíssimo menos dispendioso) seria elaborar e enviar, não apenas a cerca de 25% do professorado primário brasileiro, mas a totalidade, um manual de informação e instrução básicas para a moderna e objetiva utilização dos livros didáticos. Não se veja nestes comentários o reflexo de espíritos infensos a inovações e, mais do que inovações, a utilização de técnicas modernas em nossas escolas e de recursos adequados a melhoria do rendimento escolar. Não. São comentários ditados pela nossa experiência de editores, pelo contacto íntimo e continuado com a realidade cultural e educacional brasileira, e pela compreensão de que, em que pese a boa vontade da COLTED e o legítimo idealismo de sua sugestão, os resultados práticos e concretos do programa intensivo de treinamento de professores, como proposto, não justificarão o investimento previsto. Somos de opinião, pois, que a limitação do projeto ao preparo, publicação e ampla distribuição de um Manual de Instrução capaz de efetivamente promover um treinamento auto-instrutivo da totalidade dos professores primários, é por todos os títulos recomendável nesta fase dos trabalhos da COLTED, deixando-se para ocasião mais oportuna, e possivelmente a cargo dos órgãos específicos do MEC e das secretarias estaduais de educação, um projeto de treinamento como o sugerido pela direção executiva daquela Comissão.

Outro ponto que nos chamou a atenção, neste item 5.2, foi o relativo às "Atividades Correlatas". Concordamos em que uma publicidade ampla e adequada poderá beneficiar, dentro de certos limites facilmente identificáveis, o programa COLTED. Não vemos como, entretanto, a "media", a frequência e o veículo indicados poderão efetivamente concorrer para que se alcancem os fins colimados, que são a "transmissão de notícias sobre os cursos e informações relativas à COLTED e suas atividades" e a complementação do "trabalho iniciado nos Cursos de Treinamento", orientando "o uso do Manual e, ao mesmo tempo," transmitindo "avisos e informações que, devido às deficiências da correspondência postal, atingirão deste modo, mais rapidamente os interessados." Receamos seriamente, dadas as conhecidas limitações do veículo junto à classe de ouvinte que se pretende atingir nas capitais e, mais ainda, as naturais limitações financeiras que a COLTED não poderá deixar de impor-se na execução de um detalhe menor de suas atividades, que os resultados poderão ser decepcionantes, a não ser do ponto de vista de pura divulgação junto ao público em geral dos objetivos e das atividades da COLTED, o que constituiria apenas um efeito secundário e residual. Admitindo, porém, apenas para argumentar, que os resultados de tal campanha possam ser razoáveis, ou mesmo bons, não seria o caso de procurar-se conseguir o apoio — aí então de dimensões realmente nacionais e com a chancela oficial — da Agência Nacional? Sem custo algum, o Plano de Aplicação teria, não apenas semanalmente e em algumas poucas dezenas de emissoras, mas diariamente e em milhares de prefixos, mensagens pertinentes ao programa ora em desenvolvimento e de interesse do professorado em geral.

5.4 Mais uma vez somos obrigados a manifestar nosso pessimismo com relação a outro item do Plano de Aplicação: depreende-se da exposição do Diretor Executivo da COLTED que ainda estão por ser feitas as pesquisas, nos vários níveis de ensino, visando estabelecer as "áreas mais carentes em termos de demanda e



disponibilidade de mercado". Ora, é claro que não haverá tempo suficiente para que os resultados de tal pesquisa — complexa tanto no levantamento de dados quanto na sua interpretação e avaliação — se transformem materialmente em livros impressos e acabados para utilização ainda nesta fase de trabalho da COLTED, e talvez nem mesmo na seguinte. A ideia, em si, é muito boa. Não temos dúvida alguma nisso. O único problema, a nosso ver decisivo, é a pesquisa estar ainda em andamento num momento em que os resultados definitivos — se se quer realmente contar no ano letivo de 1969 com os livros revelados pela pesquisa — já deveriam estar sendo transformados em contactos com editores, autores e impressores, e em projetos concretos de edição ou reedição. Somos, pois, inteiramente favoráveis à continuação da pesquisa, mas contrários à tentativa, que podera resultar em distorções graves, de aplicação dos seus resultados ainda nesta fase. Os consideráveis recursos reservados nominalmente para a edição de "novos títulos" e aquisição de "obras especiais", poderiam, a nosso ver, e com vantagens, ser destinados a uma complementação extremamente benéfica dos meios financeiros atribuídos ao item 5.1, tanto no caso de insistir a COLTED na limitação da área geográfica e da faixa de escolaridade que seriam contempladas com a doação de livros, como na hipótese de vir a ser aceita a sugestão do SNEL, por nós endossada, no sentido de que se forneçam mais bibliotecas ao maior número possível de escolas primárias e à totalidade dos estabelecimentos de ensino médio.

5.7 A sugestão de criação de um organismo financiador da indústria editorial é, em si mesma, digna de aplausos. Não podemos deixar de concordar, entretanto, e incondicionalmente, com as ponderações já feitas pelo SNEL em ofício dirigido ao Colegiado da COLTED, em 9 do corrente: a proposta não encontra amparo legal, contraria diretrizes da reforma administrativa federal e reduz os recursos que devem prioritariamente ser aplicados na aquisição de livros para uso imediato dos alunos. Merece nosso inteiro apoio, por outro lado, a fundamentada propositura do SNEL, constante do referido expediente, no sentido de que se estude a possibilidade de instituição de um fundo específico para o financiamento de livros técnicos e didáticos, desde que integrado nos setores próprios da administração federal, e com a utilização de recursos também próprios: mesmo admitindo, para argumentar, que não existissem as barreiras de fato apontadas pelo SNEL, seria difícil compreender o comprometimento de parcelas ponderáveis das verbas da COLTED — já pequenas para a plena consecução de seus fins precípuos — numa atividade inteiramente estranha ao organismo.

Finalizando, desejamos expressar aqui nosso caloroso aplauso à sugestão que o SNEL formalizou ao Colegiado da COLTED, no sentido de que se estude com o maior empenho a possibilidade de integrar-se a rede de livrarias brasileiras nas próximas etapas de trabalho da COLTED, já a partir deste ano. Uma vez que o Convênio assinado entre o Ministério da Educação, a Aliança para o Progresso e os editores brasileiros visa simultaneamente proporcionar livros aos estudantes e condições de definitiva implantação à indústria editorial do país, não seria coerente alijar por completo a rede livreira da execução do programa: os reflexos de tal afastamento seriam imediatos e claramente danosos. Ousamos afirmar que, dadas as atuais características



CÂMARA-BRASILEIRA DO LIVRO

AV. IPIRANGA, 1267 - 10.º AND. - TEL. 36-2364 - S. PAULO - BRASIL

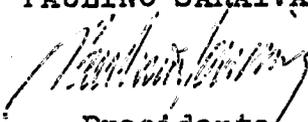
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA
PELA LEI ESTADUAL N.º 1199 DE 9-10-1951

-6

das atividades editoriais e livreiras brasileiras, esse alijamento poderá significar, e a curto prazo, um catastrófico desmoronamento dessa rede fundamental para a vida editorial e, pois, para a cultura do país, rede criada e expandida à custa de tanto sacrifício e tanta dedicação.

Queira aceitar, Senhor Presidente, nossos renovados protestos de elevada estima e distinta consideração.

PAULINO SARAIVA



Presidente